

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL | Espaço Reservado<br>Ano:<br>Nº do Processo:<br>Nº do Instrumento: |
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>              |   |

|  |  |  |                                   |
|--|--|--|-----------------------------------|
| <b>I - DADOS CADASTRAIS</b>  |  |  |                                   |
| <b>TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL:</b>   |  |  |                                   |
| <b>CELEBRANTE 1</b>  |  |  |                                   |
| <b>1 - TIPO</b><br>CONTRATANTE   | <b>2 - RAZÃO SOCIAL</b><br>UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL   | <b>3 - CNPJ</b><br>11.234.780/0001-50    |                                   |
| <b>4 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro):</b><br>AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 609 N, CENTRO - ED. ENGEMED |  |  |                                   |
| <b>5 - CIDADE / ESTADO</b><br>CHAPECÓ - SC   | <b>6 - CEP</b><br>89.812-000   | <b>7 - DDD/TELEFONE</b><br>49 2049 1400  | <b>8 - FAX</b>                    |
| <b>9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b><br>MARCELO RECKTENVALD  |  | <b>10 - CPF:</b><br>790.153.790-68       |                                   |
| <b>11 - CI/ ORG. EXPED.</b>  | <b>12 - CARGO</b><br>REITOR  |  |                                   |
| <b>14 - NOME DO RESPONSÁVEL (COORDENADOR)</b><br>GENTIL FERREIRA GONÇALVES                                   |  |  | <b>15 - CPF</b><br>620.286.266-15 |
| <b>16 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)</b><br>GENTIL.GONCALVES@UFFS.EDU.BR                                     |  | <b>17 - MATRÍCULA SIAPE:</b><br>1809467  |                                   |
| <b>CELEBRANTE 2</b>  |  |  |                                   |
| <b>1 - TIPO</b><br>CONTRATADA  | <b>2 - RAZÃO SOCIAL</b><br>FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ | <b>3 - CNPJ</b><br>02.032.297/0001-00    |                                   |
| <b>4 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro):</b><br>Avenida Sete de Setembro nº 3.165, bairro Rebouças       |  |  |                                   |
| <b>5 - CIDADE / ESTADO</b><br>Curitiba/PR  | <b>6 - CEP</b><br>80230-901  | <b>7 - DDD/TELEFONE</b><br>(41)3310-4931 | <b>8 - FAX</b>                    |
| <b>9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b><br>HUMBERTO REMÍGIO GAMBA   |  | <b>10 - CPF:</b><br>479.358.809-30       |                                   |
| <b>11 - CI/ ORG. EXPED.</b><br>SSP-PR  | <b>12 - CARGO</b><br>DIRETOR SUPERINTENDENTE   |  |                                   |

**II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

**1 - TÍTULO**

Prestação de serviços médicos veterinários à comunidade de Realeza - PR e região e treinamento acadêmico na rotina hospitalar veterinária

**2 - OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL**

Prestação de serviços médicos veterinários à comunidade de Realeza - PR e região e treinamento acadêmico na rotina hospitalar veterinária

**3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

**INÍCIO:** 01/11/2019 **TÉRMINO:** 31/10/2024

**4 - OBJETIVOS**

O objetivo geral é promover a melhoria nas rotinas de funcionamento da SUHVV, qualificando os serviços que oferece à comunidade e, por conseguinte, melhorando as condições de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas nas suas dependências. Prestar serviços de atendimento médico veterinário a animais domésticos e silvestres com finalidade de efetuar diagnóstico e tratamento das mais variadas doenças de animais encaminhados à SUHVV pela comunidade, produzir conhecimento e ensino crítico a acadêmicos do curso de graduação em Medicina Veterinária e dos programas de pós-graduação em vários níveis, complementando o processo de formação profissional com atividades de treinamento em serviços. Com vistas a atender as necessidades relacionadas à estruturação da SUHVV, os recursos serão aqueles advindos da arrecadação pelos serviços prestados pela própria SUHVV, sendo estes repassados a FUNDAÇÃO para que esta realize toda a administração financeira do projeto. Por outro lado, no caso de investimentos de maior vulto será efetuada consulta prévia ao Comitê Administrativo da SUHVV e ao Conselho do Campus Realeza. Fica também estabelecido que uma prestação de contas anual dos recursos aplicados no Projeto da SUHVV junto à FUNDAÇÃO também deverá ser apresentada ao Comitê Administrativo da SUHVV e Conselho de Campus. Já tratando-se dos objetivos específicos pode-se elencar:

- Auxílio a realização de atividades acadêmicas, como o desenvolvimento de Componentes Curriculares (CCRs) de Cursos de graduação e pós-graduação e a realização de estágios curriculares e extracurriculares;
- Treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação (médicos veterinários residentes, mestrandos e doutorandos) nas diversas áreas dos serviços médicos e de apoio.
- Manutenção dos equipamentos que compõe os mais diversos serviços da SUHVV, bem como a manutenção e adequação do espaço físico destinado aos mesmos;
- Aquisição de materiais, insumos e medicamentos específicos, que muitas vezes torna-se necessário para o tratamento emergencial dos animais atendidos e internados, sem haver tempo hábil para as compras programadas via repasses orçamentários regulares ou compras programadas;
- Estimulo à realização de projetos de pesquisa utilizando a casuística da SUHVV.

**5 - JUSTIFICATIVA**

A contratação da Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade. As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de Bolsa de Estágio, o qual pode ser viabilizado por meio da Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010. Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade. No que tange ao Projeto em questão, pode-se citar a aptidão e missão institucional do Curso de Medicina Veterinária e dos profissionais da SUHVV-UFFS/RZA, incluindo professores, técnicos médicos veterinários que prestam atendimento médico veterinário a animais domésticos e silvestres a comunidade de Realeza e região desde o ano de 2013, construído o reconhecido local, regional e nacional como um órgão de extensão à comunidade. O curso de Medicina Veterinária da UFFS atualmente conta com cerca de 300 alunos matriculados, que desenvolvem atividades acadêmicas nas dependências do Hospital Veterinário, a partir do segundo semestre do curso. Isso representa aproximadamente 200 alunos de graduação. A efetiva formação acadêmica implica na oportunização de acesso à rotina além dos momentos em aulas práticas regulares, sob a forma de estágios extracurriculares. A Lei no. 11.788/2008 (Lei do Estágio) condiciona a oferta de estágio extracurricular ao pagamento de bolsa, o que pode ser viabilizado por meio de um projeto com arrecadação própria. As atuais normas de bem-estar animal restringem a utilização de animais saudáveis em atividades de ensino e pesquisa, acentuando ainda mais a importância de momentos de prática real, baseados na rotina clínico-cirúrgica e de exames auxiliares como forma de consolidação dos conhecimentos teóricos. Essa conexão entre ensino e vivência da rotina hospitalar permite o desenvolvimento do raciocínio crítico e estimula a tomada de decisões para a solução de problemas enfrentados pelos animais e seus tutores, na mesma medida em que possibilita que as tecnologias desenvolvidas nos mais variados laboratórios da SUHVV sejam ofertadas à comunidade, consolidando-a como polo de excelência no atendimento médico veterinário no Sudoeste do Paraná.

**6 - RESULTADOS ESPERADOS (Especificar)**

Treinamento de cerca de 200 alunos por semestre em busca de capacitação e formação nos níveis de graduação, pós-graduação em residência e pós-graduação Stricto sensu, desta e de outras instituições;  
 Complementação do custeio das aulas práticas, auxiliando os Cursos a cumprirem suas metas de ensino;  
 Valorização do bem-estar animal;  
 Promoção da saúde única;  
 Manutenção e renovação dos equipamentos utilizados na rotina hospitalar;  
 Manutenção da área física da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária;  
 Garantir material de pesquisa de campo;  
 Manutenção e ampliação do banco de dados epidemiológico na região de abrangência da SUHVV, de cada espécie.

**8 - EQUIPE EXECUTORA**

Como Coordenador do Projeto, declaro que a equipe executora é composta por 100% de pessoas vinculadas à UFFS, a qual atende o §3º do art. 6º do Decreto nº 7423/2010.

| Nome                            | Instituição (vínculo empregatício) | Matrícula, SIAPE ou CPF | Função no projeto | Carga Horária de dedicação | Forma de Remuneração (bolsa ou consultoria) |         | *Metas / Atividades  |
|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------|----------------------------|---|---------|--|
|                                 |                                    |                         |                   |                            | Valor                                       | Duração |  |
| Prof. Gentil Ferreira Gonçalves | Servidor                           | 1809467                 | Coordenador       | 8h/Semana                  | -   | -       | Fase 1-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9;<br>Fase 2-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9;<br>Fase 3-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9;<br>Fase 4-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9;<br>Fase 5-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9; |
| Profa. Gabrielle Coelho Freitas | Servidor                           | 2065759                 | Coord. Adjunto    | 8h/Semana                  | -   | -       | Fase 1-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9;<br>Fase 2-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9;<br>Fase 3-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9;<br>Fase 4-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9;<br>Fase 5-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9; |
| Adm. Cleberison Ribeiro Israel  | Servidor                           | 2115174                 | Participante      | 8h/Semana                  | -   | -       | Fase 1-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9;<br>Fase 2-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9;<br>Fase 3-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9;<br>Fase 4-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9;<br>Fase 5-Meta 1; Meta 2; Meta 3; Meta 4; Meta 5; Meta 6; Meta 7; Meta 8; Meta 9; |



### III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ETAPA / FASE | META 1  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|--------------|---|---|------------------|------------|------------|------------|
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1            | Realizar manutenção Preventiva e corretiva  | Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenções corretivas;<br>Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenção preventiva;<br>Encaminhar listagem para fundação de Apoio para contratação de empresas especializadas para realizar as manutenções;<br>Acompanhar a execução destas manutenções quando realizadas dentro da SUHVU.<br>Acompanhar os prazos quando executadas fora da SUIVU.<br>Após a execução das manutenções certificar-se que os equipamentos estão funcionando adequadamente. | -                | -          | 01/11/2019 | 01/11/2020 |
| ETAPA / FASE | META 2  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1            | Pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais.                         | Efetivar o pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais de acordo com os contratos regidos pela CLT, através da Fundação;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2019 | 01/11/2020 |
| ETAPA / FASE | META 3  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1            | Pagamento de diárias  | Avaliar a concessão de diárias pelos requisitantes;<br>Efetivar o pagamento das diárias aos beneficiários;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2019 | 01/11/2020 |
| ETAPA / FASE | META 4  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1            | Pagamento de bolsa de Estágio   | Publicar edital para seleção de bolsistas;<br>Selecionar bolsistas;<br>Efetivar o pagamento mensal das bolsas;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2019 | 01/11/2020 |
| ETAPA / FASE | META 5  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1            | Aquisição de materiais de consumo   | Relacionar os materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVU;<br>Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições;<br>Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2019 | 01/11/2020 |
| ETAPA / FASE | META 6  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1            | Pagamento de passagens e despesas com locomoção                                       | Avaliar a concessão de passagens e despesas com locomoção dos requisitantes;<br>Efetivar o pagamento aos beneficiários;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2019 | 01/11/2020 |
| ETAPA / FASE | META 7  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1            | Adquirir materiais e equipamentos permanentes   | Relacionar os materiais permanentes necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVU;<br>Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições;<br>Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2019 | 01/11/2020 |
| ETAPA / FASE | META 8  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1            | Contratar serviços de pessoas físicas necessários ao desenvolvimento das atividades   | Relacionar os serviços a serem executados por pessoa física;<br>Acompanhar a execução dos serviços;<br>Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2019 | 01/11/2020 |
| ETAPA / FASE | META 9  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1            | Contratar serviços de pessoas jurídicas necessários ao desenvolvimento das atividades | Relacionar os serviços a serem executados por pessoa jurídica;<br>Acompanhar a execução dos serviços;<br>Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2019 | 01/11/2020 |

| ETAPA / FASE | META 1  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|--------------|---|---|------------------|------------|------------|------------|
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 2            | Realizar manutenção Preventiva e corretiva  | Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenções corretivas;<br>Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenção preventiva;<br>Encaminhar listagem para fundação de Apoio para contratação de empresas especializadas para realizar as manutenções;<br>Acompanhar a execução destas manutenções quando realizadas dentro da SUHVVU.<br>Acompanhar os prazos quando executadas fora da SUHVVU.<br>Após a execução das manutenções certificar-se que os equipamentos estão funcionando adequadamente. | -                | -          | 01/11/2020 | 01/11/2021 |
| ETAPA / FASE | META 2  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 2            | Pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais.                         | Efetivar o pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais de acordo com os contratos regidos pela CLT, através da Fundação;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2020 | 01/11/2021 |
| ETAPA / FASE | META 3  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 2            | Pagamento de diárias  | Avaliar a concessão de diárias pelos requisitantes;<br>Efetivar o pagamento das diárias aos beneficiários;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2020 | 01/11/2021 |
| ETAPA / FASE | META 4  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 2            | Pagamento de bolsa de Estágio   | Publicar edital para seleção de bolsistas;<br>Selecionar bolsistas;<br>Efetivar o pagamento mensal das bolsas;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2020 | 01/11/2021 |
| ETAPA / FASE | META 5  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 2            | Aquisição de materiais de consumo   | Relacionar os materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVVU;<br>Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições;<br>Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2020 | 01/11/2021 |
| ETAPA / FASE | META 6  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 2            | Pagamento de passagens e despesas com locomoção                                       | Avaliar a concessão de passagens e despesas com locomoção dos requisitantes;<br>Efetivar o pagamento aos beneficiários;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2020 | 01/11/2021 |
| ETAPA / FASE | META 7  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 2            | Adquirir materiais e equipamentos permanentes   | Relacionar os materiais permanentes necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVVU;<br>Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições;<br>Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2020 | 01/11/2021 |
| ETAPA / FASE | META 8  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 2            | Contratar serviços de pessoas físicas necessários ao desenvolvimento das atividades   | Relacionar os serviços a serem executados por pessoa física;<br>Acompanhar a execução dos serviços;<br>Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2020 | 01/11/2021 |
| ETAPA / FASE | META 9  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 2            | Contratar serviços de pessoas jurídicas necessários ao desenvolvimento das atividades | Relacionar os serviços a serem executados por pessoa jurídica;<br>Acompanhar a execução dos serviços;<br>Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2020 | 01/11/2021 |

| ETAPA / FASE | META 1  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|--------------|---|---|------------------|------------|------------|------------|
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 3            | Realizar manutenção Preventiva e corretiva  | Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenções corretivas;<br>Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenção preventiva;<br>Encaminhar listagem para fundação de Apoio para contratação de empresas especializadas para realizar as manutenções;<br>Acompanhar a execução destas manutenções quando realizadas dentro da SUHVVU.<br>Acompanhar os prazos quando executadas fora da SUHVVU.<br>Após a execução das manutenções certificar-se que os equipamentos estão funcionando adequadamente. | -                | -          | 01/11/2021 | 01/11/2022 |
| ETAPA / FASE | META 2  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 3            | Pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais.                         | Efetivar o pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais de acordo com os contratos regidos pela CLT, através da Fundação;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2021 | 01/11/2022 |
| ETAPA / FASE | META 3  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 3            | Pagamento de diárias  | Avaliar a concessão de diárias pelos requisitantes;<br>Efetivar o pagamento das diárias aos beneficiários;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2021 | 01/11/2022 |
| ETAPA / FASE | META 4  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 3            | Pagamento de bolsa de Estágio   | Publicar edital para seleção de bolsistas;<br>Selecionar bolsistas;<br>Efetivar o pagamento mensal das bolsas;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2021 | 01/11/2022 |
| ETAPA / FASE | META 5  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 3            | Aquisição de materiais de consumo   | Relacionar os materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVVU;<br>Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições;<br>Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2021 | 01/11/2022 |
| ETAPA / FASE | META 6  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 3            | Pagamento de passagens e despesas com locomoção                                       | Avaliar a concessão de passagens e despesas com locomoção dos requisitantes;<br>Efetivar o pagamento aos beneficiários;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2021 | 01/11/2022 |
| ETAPA / FASE | META 7  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 3            | Adquirir materiais e equipamentos permanentes   | Relacionar os materiais permanentes necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVVU;<br>Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições;<br>Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2021 | 01/11/2022 |
| ETAPA / FASE | META 8  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 3            | Contratar serviços de pessoas físicas necessários ao desenvolvimento das atividades   | Relacionar os serviços a serem executados por pessoa física;<br>Acompanhar a execução dos serviços;<br>Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2021 | 01/11/2022 |
| ETAPA / FASE | META 9  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 3            | Contratar serviços de pessoas jurídicas necessários ao desenvolvimento das atividades | Relacionar os serviços a serem executados por pessoa jurídica;<br>Acompanhar a execução dos serviços;<br>Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2021 | 01/11/2022 |

| ETAPA / FASE | META 1  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|--------------|---|---|------------------|------------|------------|------------|
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 4            | Realizar manutenção Preventiva e corretiva  | Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenções corretivas;<br>Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenção preventiva;<br>Encaminhar listagem para fundação de Apoio para contratação de empresas especializadas para realizar as manutenções;<br>Acompanhar a execução destas manutenções quando realizadas dentro da SUHVVU.<br>Acompanhar os prazos quando executadas fora da SUHVVU.<br>Após a execução das manutenções certificar-se que os equipamentos estão funcionando adequadamente. | -                | -          | 01/11/2022 | 01/11/2023 |
| ETAPA / FASE | META 2  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 4            | Pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais.                         | Efetivar o pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais de acordo com os contratos regidos pela CLT, através da Fundação;<br>Aufêrir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2022 | 01/11/2023 |
| ETAPA / FASE | META 3  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 4            | Pagamento de diárias  | Avaliar a concessão de diárias pelos requisitantes;<br>Efetivar o pagamento das diárias aos beneficiários;<br>Aufêrir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2022 | 01/11/2023 |
| ETAPA / FASE | META 4  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 4            | Pagamento de bolsa de Estágio   | Publicar edital para seleção de bolsistas;<br>Selecionar bolsistas;<br>Efetivar o pagamento mensal das bolsas;<br>Aufêrir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2022 | 01/11/2023 |
| ETAPA / FASE | META 5  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 4            | Aquisição de materiais de consumo   | Relacionar os materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVVU;<br>Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições;<br>Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos;<br>Aufêrir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2022 | 01/11/2023 |
| ETAPA / FASE | META 6  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 4            | Pagamento de passagens e despesas com locomoção                                       | Avaliar a concessão de passagens e despesas com locomoção dos requisitantes;<br>Efetivar o pagamento aos beneficiários;<br>Aufêrir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2022 | 01/11/2023 |
| ETAPA / FASE | META 7  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 4            | Adquirir materiais e equipamentos permanentes   | Relacionar os materiais permanentes necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVVU;<br>Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições;<br>Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos;<br>Aufêrir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2022 | 01/11/2023 |
| ETAPA / FASE | META 8  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 4            | Contratar serviços de pessoas físicas necessários ao desenvolvimento das atividades   | Relacionar os serviços a serem executados por pessoa física;<br>Acompanhar a execução dos serviços;<br>Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação;<br>Aufêrir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2022 | 01/11/2023 |
| ETAPA / FASE | META 9  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 4            | Contratar serviços de pessoas jurídicas necessários ao desenvolvimento das atividades | Relacionar os serviços a serem executados por pessoa jurídica;<br>Acompanhar a execução dos serviços;<br>Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação;<br>Aufêrir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2022 | 01/11/2023 |

| ETAPA / FASE | META 1  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|--------------|---|---|------------------|------------|------------|------------|
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 5            | Realizar manutenção Preventiva e corretiva  | Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenções corretivas;<br>Relacionar equipamentos e materiais que necessitam de manutenção preventiva;<br>Encaminhar listagem para fundação de Apoio para contratação de empresas especializadas para realizar as manutenções;<br>Acompanhar a execução destas manutenções quando realizadas dentro da SUHVVU.<br>Acompanhar os prazos quando executadas fora da SUHVVU.<br>Após a execução das manutenções certificar-se que os equipamentos estão funcionando adequadamente. | -                | -          | 01/11/2023 | 31/10/2024 |
| ETAPA / FASE | META 2  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 5            | Pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais.                         | Efetivar o pagamento de vencimentos, salários e obrigações patrimoniais de acordo com os contratos regidos pela CLT, através da Fundação;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2023 | 31/10/2024 |
| ETAPA / FASE | META 3  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 5            | Pagamento de diárias  | Avaliar a concessão de diárias pelos requisitantes;<br>Efetivar o pagamento das diárias aos beneficiários;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2023 | 31/10/2024 |
| ETAPA / FASE | META 4  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 5            | Pagamento de bolsa de Estágio   | Publicar edital para seleção de bolsistas;<br>Selecionar bolsistas;<br>Efetivar o pagamento mensal das bolsas;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2023 | 31/10/2024 |
| ETAPA / FASE | META 5  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 5            | Aquisição de materiais de consumo   | Relacionar os materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVVU;<br>Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições;<br>Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;   | -                | -          | 01/11/2023 | 31/10/2024 |
| ETAPA / FASE | META 6  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 5            | Pagamento de passagens e despesas com locomoção                                       | Avaliar a concessão de passagens e despesas com locomoção dos requisitantes;<br>Efetivar o pagamento aos beneficiários;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2023 | 31/10/2024 |
| ETAPA / FASE | META 7  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 5            | Adquirir materiais e equipamentos permanentes   | Relacionar os materiais permanentes necessário ao desenvolvimento das atividades da SUHVVU;<br>Encaminhar listagem para Fundação de Apoio realizar as aquisições;<br>Receber, atestar e encaminhar para pagamento os materiais recebidos;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2023 | 31/10/2024 |
| ETAPA / FASE | META 8  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 5            | Contratar serviços de pessoas físicas necessários ao desenvolvimento das atividades   | Relacionar os serviços a serem executados por pessoa física;<br>Acompanhar a execução dos serviços;<br>Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2023 | 31/10/2024 |
| ETAPA / FASE | META 9  | ATIVIDADES  | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|              |   |   | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 5            | Contratar serviços de pessoas jurídicas necessários ao desenvolvimento das atividades | Relacionar os serviços a serem executados por pessoa jurídica;<br>Acompanhar a execução dos serviços;<br>Encaminhar o pagamento pelos serviços através da Fundação;<br>Auferir os registros realizados pela Fundação de Apoio;  | -                | -          | 01/11/2023 | 31/10/2024 |

| IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS         |  |              |                  |                       |
|--|--|--------------|------------------|-----------------------|
| DESPESAS DO PROJETO                          |  | Valor mensal |                  | Valor total           |
| I. CUSTEIO                                   |  | R\$          | 25.000,01        | R\$ 1.500.000,00      |
| <b>PESSOAL CLT</b>                           |  | <b>R\$</b>   | <b>2.333,34</b>  | <b>R\$ 140.000,00</b> |
| 31.90.11.01                                  | Vencimentos e Salários   | R\$          | 1.666,67         | R\$ 100.000,00        |
| 33.90.04.15                                  | Obrigações Patronais   | R\$          | 666,67           | R\$ 40.000,00         |
| <b>DIÁRIAS</b>                               |  | <b>R\$</b>   | <b>500,00</b>    | <b>R\$ 30.000,00</b>  |
| 33.90.14.14                                  | Diárias no país  | R\$          | 333,33           | R\$ 20.000,00         |
| 33.90.14.16                                  | Diárias no exterior  |              |                  |                       |
| 33.90.18.04                                  | Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas                                |              |                  |                       |
| 33.90.36.02                                  | Diárias a colaboradores eventuais no país  | R\$          | 166,67           | R\$ 10.000,00         |
| <b>BOLSAS</b>                                |  | <b>R\$</b>   | <b>2.000,00</b>  | <b>R\$ 120.000,00</b> |
| 33.90.18.01                                  | Bolsas de estudo no país   | R\$          | 2.000,00         | R\$ 120.000,00        |
| 33.90.20.01                                  | Auxílio financeiro a pesquisador (professor)                                       |              |                  |                       |
| 33.90.36.99                                  | Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo) |              |                  |                       |
| <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>                   |  | <b>R\$</b>   | <b>14.633,34</b> | <b>R\$ 878.000,00</b> |
| 33.90.30.01                                  | Combustíveis e lubrificantes automotivos   | R\$          | 166,67           | R\$ 10.000,00         |
| 33.90.30.04                                  | Gás e outros materiais engarrafados  |              |                  |                       |
| 33.90.30.06                                  | Alimentos para animais   |              |                  |                       |
| 33.90.30.07                                  | Gêneros de alimentação   |              |                  |                       |
| 33.90.30.08                                  | Animais para pesquisa e abate  |              |                  |                       |
| 33.90.30.09                                  | Material farmacológico   |              |                  |                       |
| 33.90.30.10                                  | Material odontológico  |              |                  |                       |
| 33.90.30.11                                  | Material químico   |              |                  |                       |
| 33.90.30.14                                  | Material educativo e esportivo   |              |                  |                       |
| 33.90.30.16                                  | Material de expediente   |              |                  |                       |
| 33.90.30.17                                  | Material de processamento de dados   |              |                  |                       |
| 33.90.30.18                                  | Materiais e medicamentos para uso veterinário                                      | R\$          | 8.633,33         | R\$ 518.000,00        |
| 33.90.30.19                                  | Material de acondicionamento e embalagem   |              |                  |                       |
| 33.90.30.21                                  | Material de copa e cozinha   |              |                  |                       |
| 33.90.30.22                                  | Material de limpeza e produtos de higienização                                     |              |                  |                       |
| 33.90.30.23                                  | Uniformes, tecidos e aviamentos  |              |                  |                       |
| 33.90.30.24                                  | Material para manutenção de bens imóveis/instalações                               |              |                  |                       |
| 33.90.30.25                                  | Material para manutenção de bens móveis  | R\$          | 833,33           | R\$ 50.000,00         |
| 33.90.30.26                                  | Material elétrico e eletrônico   |              |                  |                       |
| 33.90.30.28                                  | Material de proteção e segurança   |              |                  |                       |
| 33.90.30.29                                  | Material para áudio, vídeo e foto  |              |                  |                       |
| 33.90.30.30                                  | Material para comunicações   |              |                  |                       |
| 33.90.30.31                                  | Sementes, mudas de plantas e insumos   |              |                  |                       |
| 33.90.30.33                                  | Material para produção industrial  |              |                  |                       |
| 33.90.30.35                                  | Material laboratorial  | R\$          | 1.250,00         | R\$ 75.000,00         |
| 33.90.30.36                                  | Material hospitalar  | R\$          | 1.250,00         | R\$ 75.000,00         |
| 33.90.30.39                                  | Material para manutenção de veículos   |              |                  |                       |
| 33.90.30.40                                  | Material biológico   |              |                  |                       |
| 33.90.30.41                                  | Material para utilização em gráfica  |              |                  |                       |
| 33.90.30.42                                  | Ferramentas  |              |                  |                       |
| 33.90.30.44                                  | Material de sinalização visual e outros  |              |                  |                       |
| 33.90.30.46                                  | Material bibliográfico   |              |                  |                       |
| 33.90.30.47                                  | Aquisição de software - produto  | R\$          | 1.666,67         | R\$ 100.000,00        |
| 33.90.32.09                                  | Material para divulgação   |              |                  |                       |
| 33.90.30.99                                  | Outros Materiais de Consumo  | R\$          | 833,33           | R\$ 50.000,00         |
| <b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>    |  | <b>R\$</b>   | <b>500,00</b>    | <b>R\$ 30.000,00</b>  |
| 33.90.33.01                                  | Passagens para o país  |              |                  | R\$ 30.000,00         |
| 33.90.33.02                                  | Passagens para o exterior  |              |                  |                       |
| 33.90.33.03                                  | Locação de meios de transportes  |              |                  |                       |
| 33.90.33.05                                  | Locomoção urbana   |              |                  |                       |
| 33.90.33.99                                  | Outras despesas com locomoção  |              |                  |                       |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>   |  | <b>R\$</b>   | <b>1.200,00</b>  | <b>R\$ 72.000,00</b>  |
| 33.90.36.05                                  | Direitos autorais  |              |                  |                       |
| 33.90.36.06                                  | Serviços técnicos profissionais  | R\$          | 1.000,00         | R\$ 60.000,00         |
| 33.90.36.25                                  | Serviços de limpeza e conservação  |              |                  |                       |
| 33.90.36.35                                  | Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional                            |              |                  |                       |
| 33.90.47.00                                  | Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)                         | R\$          | 200,00           | R\$ 12.000,00         |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b> |  | <b>R\$</b>   | <b>3.833,33</b>  | <b>R\$ 230.000,00</b> |
| 33.90.39.01                                  | Assinaturas de periódicos e anuidades  |              |                  |                       |
| 33.90.39.04                                  | Direitos autorais  |              |                  |                       |
| 33.90.39.05                                  | Serviços técnicos profissionais  |              |                  |                       |
| 33.90.39.08                                  | Manutenção de software   |              |                  |                       |
| 33.90.39.10                                  | Locação de imóveis   |              |                  |                       |
| 33.90.39.11                                  | Locação de softwares   |              |                  |                       |
| 33.90.39.12                                  | Locação de máquinas e equipamentos   |              |                  |                       |
| 33.90.39.14                                  | Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis                                 |              |                  |                       |
| 33.90.39.16                                  | Manutenção e conservação de bens móveis  |              |                  |                       |
| 33.90.39.17                                  | Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos                                | R\$          | 1.833,33         | R\$ 110.000,00        |
| 33.90.39.18                                  | Serviço de estacionamento de veículos  |              |                  |                       |
| 33.90.39.19                                  | Manutenção e conservação de veículos   |              |                  |                       |
| 33.90.39.22                                  | Exposições, congressos e conferências  |              |                  |                       |
| 33.90.39.25                                  | Confecção de uniformes   |              |                  |                       |
| 33.90.39.26                                  | Desenvolvimento de software  |              |                  |                       |
| 33.90.39.27                                  | Suporte de infraestrutura de TI  |              |                  |                       |
| 33.90.39.28                                  | Suporte a usuários de TI   |              |                  |                       |
| 33.90.39.30                                  | Hospedagem de sistemas   |              |                  |                       |

|   |   |            |                  |                         |
|---|---|------------|------------------|-------------------------|
| 33.90.39.31                                   | Locação de equipamentos de processamento de dados                                 |            |                  |                         |
| 33.90.39.41                                   | Fornecimento de alimentação   |            |                  |                         |
| 33.90.39.43                                   | Serviços de energia elétrica  |            |                  |                         |
| 33.90.39.44                                   | Serviços de água e esgoto   |            |                  |                         |
| 33.90.39.47                                   | Serviços de comunicação em geral  |            |                  |                         |
| 33.90.39.50                                   | Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais                         |            |                  |                         |
| 33.90.39.51                                   | Serviços de análises e pesquisas científicas                                      |            |                  |                         |
| 33.90.39.56                                   | Serviços de tecnologia da informação  |            |                  |                         |
| 33.90.39.58                                   | Serviços de telecomunicações  |            |                  |                         |
| 33.90.39.59                                   | Serviços de áudio, vídeo e foto   |            |                  |                         |
| 33.90.39.62                                   | Serviços de produção industrial   |            |                  |                         |
| 33.90.39.63                                   | Serviços gráficos e editoriais  | R\$        | 166,67           | R\$ 10.000,00           |
| 33.90.39.69                                   | Seguros em geral  |            |                  |                         |
| 33.90.39.71                                   | Confecção de material de acondicionamento e embalagem                             |            |                  |                         |
| 33.90.39.72                                   | Vale-transporte   |            |                  |                         |
| 33.90.39.74                                   | Fretes e transportes de encomendas  |            |                  |                         |
| 33.90.39.79                                   | Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional                            |            |                  |                         |
| 33.90.39.80                                   | Hospedagens   |            |                  |                         |
| 33.90.39.83                                   | Serviços de cópias e reprodução de documentos                                     |            |                  |                         |
| 33.90.39.90                                   | Serviços de publicidade legal   |            |                  |                         |
| 33.90.39.94                                   | Aquisição de softwares sob encomenda  |            |                  |                         |
| 33.90.39.95                                   | Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados                      |            |                  |                         |
| 33.90.39.97                                   | Comunicação de dados  |            |                  |                         |
| 33.90.39.99                                   | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica                                      |            |                  |                         |
| 33.90.39.99                                   | Custos Operacionais da Fundação de Apoio  | R\$        | 1.833,33         | R\$ 110.000,00          |
| 33.90.39.99                                   | Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UFFS                                    |            |                  |                         |
| 33.90.39.99                                   | Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade                                 |            |                  |                         |
| <b>2. CAPITAL</b>                             |   | <b>R\$</b> | <b>8.333,33</b>  | <b>R\$ 500.000,00</b>   |
| <b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>                    |   | <b>R\$</b> | <b>-</b>         | <b>R\$ -</b>            |
| 44.90.51.80                                   | Estudos e projetos  |            |                  |                         |
| 44.90.51.91                                   | Obras em andamento  |            |                  |                         |
| 44.90.51.92                                   | Instalações   |            |                  |                         |
| 44.90.51.96                                   | Almoxarifado de obras   |            |                  |                         |
| 44.90.51.99                                   | Outras obras e instalações  |            |                  |                         |
| <b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>      |   | <b>R\$</b> | <b>8.333,33</b>  | <b>R\$ 500.000,00</b>   |
| 44.90.52.04                                   | Aparelhos de medição e orientação   |            |                  |                         |
| 44.90.52.06                                   | Aparelhos e equipamento de comunicação  |            |                  |                         |
| 44.90.52.08                                   | Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | R\$        | 7.500,00         | R\$ 450.000,00          |
| 44.90.52.10                                   | Aparelhos e equip. para esportes e diversões                                      |            |                  |                         |
| 44.90.52.12                                   | Aparelhos e utensílios domésticos   |            |                  |                         |
| 44.90.52.18                                   | Coleções e materiais bibliográficos   |            |                  |                         |
| 44.90.52.24                                   | Equipamento de proteção, segurança e socorro                                      |            |                  |                         |
| 44.90.52.26                                   | Instrumentos musicais e artísticos  |            |                  |                         |
| 44.90.52.30                                   | Máquinas e equipamentos energéticos   |            |                  |                         |
| 44.90.52.33                                   | Equipamentos para áudio, vídeo e foto   |            |                  |                         |
| 44.90.52.34                                   | Máquinas e utensílios diversos  |            |                  |                         |
| 44.90.52.35                                   | Equipamentos de processamento de dados  |            |                  |                         |
| 44.90.52.36                                   | Máquinas, instalações e utensílios de escritório                                  |            |                  |                         |
| 44.90.52.38                                   | Máquinas, instalações e utensílios de oficina                                     |            |                  |                         |
| 44.90.52.39                                   | Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos                                |            |                  |                         |
| 44.90.52.40                                   | Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários                                   |            |                  |                         |
| 44.90.52.42                                   | Mobiliário em geral   | R\$        | 833,33           | R\$ 50.000,00           |
| 44.90.52.51                                   | Peças não incorporáveis a imóveis   |            |                  |                         |
| 44.90.52.52                                   | Veículos de tração mecânica   |            |                  |                         |
| 44.90.52.57                                   | Acessórios para veículos  |            |                  |                         |
| 44.90.52.99                                   | Outros materiais permanentes  |            |                  |                         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (CUSTEIO + CAPITAL)</b> |   | <b>R\$</b> | <b>33.333,34</b> | <b>R\$ 2.000.000,00</b> |

**V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO****CELEBRANTE 1: UFFS**

| ETAPA / FASE | MÊS                          | VALOR                   |
|--------------|------------------------------|-------------------------|
| 1            | Novembro/2019 a Outubro/2020 | R\$ 400.000,00          |
| 2            | Novembro/2020 a Outubro/2021 | R\$ 400.000,00          |
| 3            | Novembro/2021 a Outubro/2022 | R\$ 400.000,00          |
| 4            | Novembro/2022 a Outubro/2023 | R\$ 400.000,00          |
| 5            | Novembro/2023 a Outubro/2024 | R\$ 400.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>R\$ 2.000.000,00</b> |

**CELEBRANTE 2:**

| ETAPA / FASE | MÊS | VALOR        |
|--------------|-----|--------------|
|              |     |              |
|              |     |              |
|              |     |              |
|              |     |              |
| <b>TOTAL</b> |     | <b>R\$ -</b> |

**VI - IMPACTOS DO PROJETO****Social**

Promoção de melhoria nas rotinas de funcionamento da SUHVU, qualificando os serviços que oferece à comunidade e, por conseguinte, melhorando as condições de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas nas suas dependências. Prestar serviços de atendimento médico veterinário a animais domésticos e silvestres com finalidade de efetuar diagnóstico e tratamento das mais variadas doenças de animais encaminhados à SUHVU pela comunidade, produzir conhecimento e ensino crítico a acadêmicos do curso de graduação em Medicina Veterinária e dos programas de pós-graduação em vários níveis, complementando o processo de formação profissional com atividades de treinamento em serviços. Atendimento com redução de custos para animais da comunidade de baixa renda. Possibilita o mapeamento de zoonoses; Formação de recursos humanos através de bolsas de desenvolvimento institucional, bolsas de extensão e do programa de residência em Saúde Única a ser regulamentado pelo MEC.

**Econômico**

Manutenção dos equipamentos que compõe os mais diversos serviços da SUHVU, bem como a manutenção e adequação do espaço físico destinado aos mesmos; Aquisição de materiais, insumos e medicamentos específicos, que muitas vezes torna-se necessário para o tratamento emergencial dos animais atendidos e internados, sem haver tempo hábil para as compras programadas via repasses orçamentários regulares ou compras programadas; Modernizar o sistema de gestão das informações financeiras e médicas dos pacientes atendidos na SUHVU, dando maior segurança e credibilidade às mesmas. Implementar os Programas Operacionais Padrão (POPs) de cada Setor e controlar a entrada e a saída de pessoas na SUHVU para garantir a segurança de todos os servidores e usuários. Melhorar a comunicação interna na SUHVU. Todos os tópicos levantados contribuem de forma exponencial para reduzir os custos operacionais da SUHVU e otimizar os recursos disponíveis, bem como agilizar os processos e garantir a segurança institucional.

**Ambiental**

O mapeamento de zoonoses e seu controle permitem a diminuição de patologias transmitidas à fauna silvestre, permitindo a esse grupo um habitat salubre e mais seguro. Os pacientes recebidos em parceria com a Polícia Ambiental permitem o tratamento e reabilitação de espécimes da fauna silvestre, trabalho que visa manter o equilíbrio natural da fauna constantemente afetada pelas atividades dos homens.

**VII - DECLARAÇÕES**

Declaro, para os devidos fins, na função de Coordenador do Projeto, que o presente Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado pela Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura. E ainda, que não possuo como integrante da equipe executora, que perceba remuneração através deste projeto, cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

GENTIL FERREIRA GONÇALVES

SIAPE 1809467

CPF 620.286.266-15

Data \_\_\_\_/10/2019



  
Humberto Remigio Gamba  
Diretor Superintendente  
FUNTEF-PR

  
Patrícia Mokrzycki  
Diretora Administrativa  
FUNTEF-PR